



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.922, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Cria função gratificada ou cargo comissionado de médico assistente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Cria Função Gratificada ou Cargo Comissionado de Médico Assistente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 2.º Fica alterado o Art. 18 da Lei Municipal n.º 3.539/18, para fins de criar o Cargo de Provimento em Comissão ou Função Gratificada de Médico Assistente, nos seguintes termos:

N.º CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Médico Assistente	1,3 ou 3,5

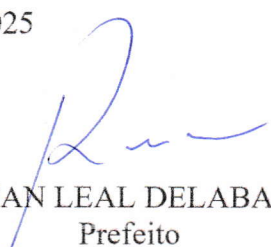
Paragrafo único. As atribuições, condições de trabalho, e requisitos para provimento são os constantes no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
10.302.0228.0501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC
3.1.90.11.00.00.00.00.0501 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.91.13.00.00.00.00.0501 – Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00.00.00.0501 – Auxílio Alimentação
10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.91.13.00.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00.00.00.0500 – Auxílio Alimentação
10.302.0228.2511- Incentivo Hospitalar - Programa Assistir
3.1.90.11.00.00.00.00.0621 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 09 de junho de 2025


RENAN LEAL DELABARY
Prefeito